



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 443, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre o desdobro e abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
409-10.07.12.365.0040.2.061.339030 Material de Consumo	01	66.848,14
TOTAL		66.848,14

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
409-10.07.12.365.0040.2.061.339030 Material de Consumo	01	66.798,14
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.339030 Material de Consumo	05	50,00
TOTAL		66.848,14

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.339030 Material de Consumo	05	320.000,00
TOTAL		320.000,00

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Brasil Carinhoso	05	320.000,00
TOTAL		320.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
414-10.07.12.365.0040.2.061.449052 Equipamentos e material permanente	01	53.323,53
TOTAL		53.323,53

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
414-10.07.12.365.0040.2.061.449052 Equipamentos e material permanente	01	53.273,53
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.449052 Equipamentos e material permanente	05	50,00
TOTAL		53.323,53

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX-10.07.12.365.0040.2.061.449052 Equipamentos e material permanente	05	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Brasil Carinhoso	05	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Fica aberto um crédito de **R\$ 34.003.497,00 (trinta e quatro milhões, três mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
54- 22.01.13.392.0072.2.077.449052- FUNDACC Material permanente	01	175.000,00
93-04.01.04.122.0010.2.022.339093 Indenizações e restituições	01	60.000,00
141- 06.01.15.451.0014.1.007.449051 Obras e instalações	01	6.450.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	150.000,00
145- 06.01.15.451.0014.1.011.449051 Obras e instalações	01	4.282.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

147- 06.01.15.451.0014.1.011.449051 Obras e instalações	05	390.000,00
149- 06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	506.000,00
150- 06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	02	214.100,00
343-10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	6.700.000,00
345-10.03.12.361.0034.2.049.449051 Obras e instalações	01	3.000,00
350- 10.03.12.361.0034.2.051.449051 Obras e instalações	05	3.944.000,00
355-10.03.12.361.0034.2.053.339030 Material de consumo	05	1.800,00
356- 10.03.12.361.0034.2.174.339030 Material de consumo	05	20.000,00
358- 10.03.12.361.0034.2.234.449051 Obras e instalações	05	148.000,00
397- 10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	01	469.000,00
398-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	02	626.000,00
465-12.01.23.695.0042.2.092.449052 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
487-13.01.08.122.0045.2.099.449052 Equipamentos e material permanente	05	59.650,00
500-13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	02	28.985,00
501-13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	05	54.835,00
504-13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	50.000,00
505-13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	59.680,00
507-13.02.08.244.0073.2.231.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	55.170,00
511-13.02.08.244.0077.2.216.335043 Subvenções sociais	05	84.337,00
523-13.02.08.244.0078.2.220.339030 Material de consumo	02	61.400,00
524-13.02.08.244.0078.2.220.339030 Material de consumo	05	219.130,00
526-13.02.08.244.0078.2.220.449052 Equipamentos e material permanente	05	151.090,00
529-13.02.08.244.0078.2.221.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	100.000,00
530-13.02.08.244.0078.2.221.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	221.300,00
531-13.02.08.244.0078.2.232.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	58.490,00
533-13.02.08.244.0144.2.250.339030 Material de consumo	05	10.000,00
537-13.02.08.244.0144.2.250.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	30.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

539-13.02.08.244.0144.2.250.449052 Equipamentos e material permanente	05	16.800,00
563-13.03.08.243.0074.2.224.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06	179.830,00
591-14.01.10.301.0058.2.255.339030 Material de consumo	05	4.085.000,00
602- 14.01.10.301.0058.2.256.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	171.000,00
614- 14.01.10.302.0084.2.258.339030 Material de consumo	05	179.200,00
618- 14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	1.095.400,00
620- 14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	02	636.400,00
621- 14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	05	1.200,00
635- 14.01.10.305.0058.2.264.339030 Material de consumo	05	257.700,00
643- 14.01.10.305.0058.2.265.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	112.000,00
658-15.01.04.122.0086.2.137.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	4.000,00
701-17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.642.000,00
TOTAL		34.003.497,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
17-22.01.13.392.0063.2.074.339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
346-10.03.12.361.0034.2.049.449052 Equipamentos e material permanente	01	3.000,00
463-12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
668-16.01.04.122.0087.2.140.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	4.000,00
TOTAL		97.000,00
Superávit	01	20.584.000,00
Superávit – Galerias e drenagens	02	214.100,00
Superávit – Assistência Social	02	240.385,00
Superávit – Saúde	02	636.400,00
Superávit – Construção de praças	05	390.000,00
Superávit - Obras Salário Educação	05	3.944.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Superávit – Assistência Social	05	1.020.482,00
Superávit – Saúde	05	5.901.500,00
Superávit – Assistência Social	06	179.830,00
Excesso de arrecadação: Construção de Creches	02	626.000,00
Excesso de Arrecadação: PAR (Plano de Ação Articulada)	05	20.000,00
Excesso de Arrecadação: PAC (Plano de Aceleração do Crescimento)	05	148.000,00
Excesso de Arrecadação: PDDE (Plano Dinheiro Direto na Escola)	05	1.800,00
TOTAL		34.003.497,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de Março de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 23/03/2016
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba - Ed. 1175